

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA MAGNESITA REFRATARIOS S.A
LTDA – CECREM**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Em R\$ mil)

1. Contexto Operacional

A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DA MAGNESITA REFRATARIOS S.A LTDA - CECREM, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 20 de setembro de 1995, filiada à Central das Cooperativas de Economia e Crédito do Estado de Minas Gerais LTDA. – SICOOB CENTRAL CECREMGE e componente da Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras cooperativas singulares e centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução nº 4.434/2015 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A CECREM tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

(i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;

(ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e

(iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, tendo sido aprovada pela Diretoria Executiva em 17/01/2019.

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar determinados ativos e passivos entre outras transações. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, às provisões necessárias para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade, algumas Normas e suas Interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os Pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Banco Central do Brasil são: CPC Conceitual Básico (R1) - Resolução CMN nº 4.144/2012; CPC 01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Resolução CMN nº 3.566/2008; CPC 03 (R2) - Demonstrações do Fluxo de Caixa - Resolução CMN nº 3.604/2008; CPC 04 (R1) – Ativo Intangível – Resolução CMN nº 4.534/2016, CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas - Resolução CMN nº 3.750/2009; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações - Resolução CMN nº 3.989/2011; CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. – Resolução CMN nº 4.007/2011; CPC 24 - Evento Subsequente - Resolução CMN nº 3.973/2011; CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – Resolução CMN nº 3.823/2009; CPC 33 - Benefícios a Empregados CMN nº 4.424/15; Pronunciamento Conceitual Básico (R1) (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - Resolução CMN nº 4.144/12.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 3.604/2008, incluem as rubricas caixa, depósitos bancários e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

d) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

e) Provisão para operações de crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

f) Depósitos em garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

g) Investimentos

Representados substancialmente por quotas do **SICOOB CENTRAL CECREMGE** e ações do Bancoob, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

h) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

i) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

j) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

k) Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*pro rata temporis*), assim como das despesas a apropriar referente aos encargos contratados até o final do contrato, quando calculáveis.

l) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

m) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

n) Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

o) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

p) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não-cooperativos de acordo com o Decreto 9.580/2018, art. 194. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação conforme art. 193 do mesmo Decreto.

q) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

r) Valor recuperável de ativos – *impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "*impairment*", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em **31 de dezembro 2018** não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

s) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que **não** originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2018**.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Disponibilidades	5.473,92	8.482,43
Relações interfinanceiras – centralização financeira	2.816.057,92	2.642.184,01
Total	2.821.531,84	2.650.666,44

5. Relações interfinanceiras

Em 31 de dezembro de **2018** e **2017**, as aplicações em Relações Interfinanceiras estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Relações interfinanceiras – centralização financeira (a)	2.816.057,92	2.642.184,01

(a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL CECREMGE conforme determinado na Resolução CMN nº 4.434/15.

6. Operações de crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Modalidade	31/12/2018			31/12/2017
	Circulante	Não Circulante	Total	
Empréstimos	1.890.134,55	1.226.971,55	3.117.106,10	3.380.112,60
(-) Provisão para Perda com Operações de Crédito	(48.686,62)		(48.686,62)	(37.261,55)
Total	1.841.447,93	1.226.971,55	3.068.419,48	3.342.851,05

b) Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação			Empréstimos 2018	Provisões 2018	Empréstimos 2017	Provisões 2017
A	0,5%	Normal	2.333.322,77	11.666,61	2.668.921,94	13.344,61
B	1%	Normal	476.910,73	4.769,11	487.454,84	4.874,55
B	1%	Vencidas	87.840,78	878,41	53.248,31	532,48
C	3%	Normal	128.074,26	3.842,22	99.802,43	2.994,07
C	3%	Vencidas	27.409,51	822,29	34.048,85	1.021,47
D	10%	Normal	14.604,08	1.460,41	9.395,95	939,60

Nível / Percentual de Risco / Situação			Empréstimos 2018	Provisões 2018	Empréstimos 2017	Provisões 2017
D	10%	Vencidas	11.591,56	1.159,16	6.718,74	671,87
E	30%	Normal	12.045,17	3.613,55	4.468,71	1.340,63
E	30%	Vencidas	0,00	0,00	5.049,78	1.514,94
F	50%	Vencidas	5.925,47	2.962,74	407,37	203,69
G	70%	Normal	3.179,94	2.225,96	2.573,48	1.801,44
G	70%	Vencidas	3.052,26	2.136,57	0,00	0,00
H	100%	Vencidas	13.149,57	13.149,57	8.022,20	8.022,20
Total Normal			2.968.136,95	27.577,87	3.272.617,35	25.294,88
Total Vencido			148.969,15	21.108,75	107.495,25	11.966,67
Total Geral			3.117.106,10	48.686,62	3.380.112,60	37.261,55
Total Provisões			(48.686,62)		(37.261,55)	
Total Líquido			3.068.419,48		3.342.851,05	

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento:

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimo consignado	570.445,70	1.319.688,85	1.226.971,55	3.117.106,10

d) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Saldo Inicial	(37.261,55)	(58.854,85)
Constituições / Reversões no Período	(14.840,13)	(7.122,36)
Transferência para Prejuízo no Período	3.415,06	28.715,66
Total	(48.686,62)	(37.261,55)

e) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2018	% Carteira Total	31/12/2017	% Carteira Total
Maior Devedor	66.438,74	2,13	55.841,48	1,65
10 Maiores Devedores	374.735,14	12,02	362.961,74	10,74
50 Maiores Devedores	1.002.310,77	32,16	1.054.738,58	31,20

f) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Saldo inicial	260.583,25	232.591,42
Valor de operações transferidas no período	3.415,06	28.715,66
Valor de operações recuperadas no período	-3.188,35	-723,83
Valor de baixa de operações baixadas em prejuízo há mais 49 meses	-153.352,39	0,00
Total	107.457,57	260.583,25

g) Receitas de Operações de Crédito:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Rendas de Operações de Crédito	798.946,14	858.969,55
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	3.305,32	1.013,35
Total	802.251,46	859.982,90

7. Outros créditos

Valores referentes às importâncias devidas a Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Rendas a Receber (a)	14.438,58	14.615,91
Diversos		
Fundo Fixo	200,00	200,00
Devedores por Depósitos em Garantia (b)	245.710,78	240.310,83

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Devedores Diversos – País (c)	472.997,77	123.121,11
Total	733.347,13	378.247,85

- a) Em Rendas a Receber estão registrados: receita sobre saldo mantido na Centralização Financeira do SICOOB CENTRAL CECREMGE.
- b) Em Devedores por Depósito em Garantia estão registrados depósitos judiciais para: PIS sobre Atos Cooperativos (R\$38.845,11), COFINS sobre Atos Cooperativos (R\$206.865,67).
- c) Em Devedores Diversos – País, estão registrados os valores a receber referente ao repasse de descontos de capital/empréstimo da folha de pagamentos dos cooperados do mês de novembro/18 e descontos de capital da folha de pagamentos dos cooperados do mês de dezembro/18, recebidos até 5º dia útil do mês seguinte.

8. Outros valores e bens

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Despesas Antecipadas (a)	2.254,27	1.631,80

a) Registram-se no grupo, as despesas antecipadas, referentes aos prêmios de seguros, manutenção do Site, Contribuição Cooperativista - Ocemg e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PSMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA conforme normas regulamentadoras emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

9. Investimentos

O saldo é, substancialmente, representado por quotas do **SICOOB CENTRAL CECREMGE**.

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
SICOOB CENTRAL CECREMGE	448.032,51	380.547,78

10. Imobilizado de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Descrição	Taxa de Depreciação	31/12/2018	31/12/2017
Móveis e Equipamentos	10%	27.500,58	28.336,57
Sistema de Processamento de Dados	20%	25.361,47	21.578,17
Sistemas de Comunicação	10%	5.309,83	5.501,83
TOTAL		58.171,88	55.416,57
Depreciação acumulada		(49.530,34)	(49.039,32)
TOTAL		8.641,54	6.377,25

11. Intangível

Nesta rubrica registram-se os direitos que tenham por objeto os bens incorpóreos, destinados à manutenção da cooperativa, como as licenças de uso de softwares.

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Outros Ativos Intangíveis	4.549,59	5.708,84
Amortização acumulada	(4.078,64)	(4.426,70)
TOTAL	470,95	1.282,14

12. Outras Obrigações

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados (IOF)	961,44	1.950,00
Sociais e Estatutárias	130.090,20	85.852,25

Fiscais e Previdenciárias	12.686,80	15.381,22
Diversas	301.341,32	289.486,51
Total	445.079,76	392.669,98

12.1 Sociais e Estatutárias

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a)	115.631,59	71.393,64
Cotas de capital a pagar (b)	14.458,61	14.458,61
Total	130.090,20	85.852,25

(a) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e **10%** das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/06, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/71.

(b) Refere-se às cotas de capital a devolver de associados desligados.

12.2 Fiscais e Previdenciárias

As obrigações fiscais e previdenciárias, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Impostos e Contribuições a recolher	12.686,80	15.381,22

12.3 Diversas

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos (a)	4.820,17	5.353,63
Provisão para Pagamentos a efetuar (b)	50.810,37	43.822,05
Provisão para Passivos Contingentes (nota 24)	245.710,78	240.310,83
Total	301.341,32	289.486,51

(a) Referem-se à provisão para pagamento de despesas com os fornecedores: Fácil Ferreira Cardoso Informática Ltda., ARCOM Informática e Plano de Saúde - Unimed/BH.

(b) Referem-se à provisão para pagamento de despesas com: Pessoal, Férias, INSS, FGTS, PIS e Honorários.

13. Instrumentos financeiros

A CECREM opera com instrumentos financeiros, com destaque para operações de crédito. Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de **2018** e **2017**, a cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

14. Patrimônio líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Capital Social	6.078.120,85	5.764.977,41
Nº cooperados	1.246	1.265

b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.

c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26/04/2018, os cooperados deliberaram pelo aumento do capital social com sobra do exercício findo em **31 de dezembro de 2017**, no valor de R\$ 50.681,18 e o valor de R\$80.000,00 destinados ao FATES.

d) Destinações estatutárias e legais

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Sobras Brutas do Exercício	95.801,52	163.351,48
Sobra líquida, base de cálculo das destinações.	95.801,52	163.351,48
Destinações estatutárias		
Reserva legal - 10%	(9.580,15)	(16.335,15)
FATES - 10%	(9.580,15)	(16.335,15)
Sobra à disposição da Assembleia Geral	76.641,22	130.681,18

15. Resultado de atos não cooperativos

O resultado de atos não cooperativos tem a seguinte composição:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
= RESULTADO DE ATOS COM NÃO ASSOCIADOS - ANTES DO IRPJ/CSLL	(786,47)	382,55
AJUSTES DO RESULTADO COM NÃO ASSOCIADOS		
- Despesa de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00	57,09
- Despesa de Contribuição Social sobre o Lucro	0,00	64,69
= RESULTADO COM NÃO ASSOCIADOS DEDUZIDO DESPESAS IRPJ/CSLL	(786,47)	260,77
- Total de receitas de vendas de seguros com Associados	5.550,50	5.610,30
= RESULTADO DE ATOS COM NÃO ASSOCIADOS CONF. ART. 87 DA LEI 5.764/71	(6.336,97)	(5.349,53)

16. Provisão de Juros ao Capital

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio, visando remunerar o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC. A referida provisão foi demonstrada na Demonstração de Sobras ou Perdas – DSP e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, conforme Circular BACEN nº 2.739/1997.

17. Outros ingressos/rendas operacionais

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Outras Rendas Operacionais	72.884,68	56.650,36
Total	72.884,68	56.650,36

Refere-se ao recebimento das sobras do Sicoob Central Cecremge no valor de R\$ 67.484,73 e atualizações de saldo do PIS/Cofins em juízo R\$5.399,95.

18. Outros dispêndios/despesas operacionais

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Outras Despesas Operacionais	5.399,95	8.679,29
Total	5.399,95	8.679,29

Refere-se às atualizações de saldo do PIS/COFINS em juízo R\$ 5.399,95.

19. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Montante das operações ativas e passivas no exercício de **2018**:

Montante das Operações Ativas	% em relação à carteira total
63.206,16	2,03

Operações ativas – saldo em **2018**:

Operações Ativas			
Natureza da Operação de Crédito	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa)	% da Operação de Crédito em Relação a Carteira Total
Empréstimo	63.577,38	316,03	0,50

Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: empréstimos, a taxa de juros foi de acordo com o prazo de parcelamento e tipo da operação nas modalidades de operações de crédito, conforme relacionadas no quadro abaixo:

Taxas Aplicadas em relação às partes relacionadas		
MODALIDADE	Taxa de Juros ao mês Sem empréstimo em aberto	Taxa de Juros ao mês Sem empréstimo em aberto
Empréstimos Linha 1 (*)	1,3%	1,3%
1 a 12 parcelas	1,9%	2,0%
13 a 18 parcelas	2,2%	2,3%
19 a 24 parcelas	2,4%	2,5%
25 a 36 parcelas	2,5%	2,6%
37 a 48 parcelas	2,8%	3,0%
49 a 60 parcelas	2,9%	3,1%

(*) Empréstimos Linha1 refere-se à concessão do crédito até o limite do Saldo de Capital Integralizado do cooperado.

As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito são: avais.

No exercício de **2018** os benefícios monetários destinados às partes relacionadas foram representados por honorários, apresentando-se da seguinte forma:

Benefícios Monetários	
Honorários	72.036,76
INSS	17.580,80
Total	89.617,56

20. Cooperativa Central

A CECREM - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Magnesita Refratários S.A Ltda, em conjunto com outras cooperativas singulares, é filiada à Central das Cooperativas de Economia e Crédito de Minas Gerais Ltda - SICOOB CENTRAL CECREMGE, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas.

O SICOOB CENTRAL CECREMGE é uma sociedade cooperativista, que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (cooperativas singulares), integrando e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, através dos instrumentos previstos na legislação pertinente e normas exaradas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, para consecução de seus objetivos.

Para assegurar a consecução de seus objetivos, cabe ao SICOOB CENTRAL CECREMGE a coordenação das atividades de suas filiadas, a difusão e fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanhem informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras.

Saldo das transações da Cooperativa com o Sicoob Central Cecemge:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Ativo circulante - Relações interfinanceiras - centralização financeira (nota 5)	2.816.057,92	2.642.184,01
Ativo Permanente - Investimentos (nota 9)	448.032,51	380.547,78

As demonstrações contábeis do SICOOB CENTRAL CECREMGE, em 30 de junho de 2018, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis, datado de 29 de agosto de 2018, com opinião sem modificação. A auditoria das demonstrações contábeis referente à data base 31 de dezembro de 2018 não foi concluída até a data da aprovação das demonstrações objeto dessa publicação.

21. Gerenciamento Centralizado de Riscos

A gestão integrada de riscos e de capital no âmbito das cooperativas do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Sicoob Confederação, abrangendo, no mínimo, os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, socioambiental, continuidade de negócios e de gerenciamento de capital.

A política institucional de gestão integrada de riscos e de capital, bem como as diretrizes de gerenciamento dos riscos e de capital são aprovados pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e à complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.

Em cumprimento à Resolução CMN 4.557/2017, encontra-se disponível no sítio do Sicoob (www.sicoob.com.br) relatório descritivo da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital.

21.1 Risco Operacional

O processo de gerenciamento do risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

Os resultados desse processo são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

A metodologia de alocação de capital, para fins do Novo Acordo da Basileia, utilizada para determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico (BIA).

21.2 Risco de Mercado e de Liquidez

O gerenciamento do risco de mercado é o processo que visa quantificar a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pelas cooperativas, e inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação (trading) e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária (banking).

O processo de gerenciamento do risco de liquidez lida com a possibilidade de a cooperativa não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

No processo de gerenciamento do risco de mercado e da liquidez das cooperativas são realizados os seguintes procedimentos:

- a) utilização do VaR – Value at Risk para mensurar o risco de mercado das cooperativas;
- b) análise de descasamentos entre ativos e passivos para avaliação de impacto na margem financeira das cooperativas;
- c) definição de limite máximo para a exposição a risco de mercado;
- d) realização periódica de backtest do VaR das carteiras das cooperativas e dos modelos de cálculo de risco de mercado;
- e) definição de limite mínimo de liquidez para as cooperativas;
- f) projeção do fluxo de caixa das cooperativas para 90 (noventa) dias;
- g) diferentes cenários de simulação de perda em situações de stress.

21.3 Risco de Crédito

O gerenciamento de risco de crédito objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

Compete ao gestor centralizado (Sicoob Confederação) a padronização de processos, de metodologias de análises de risco de clientes e de operações, da criação e de manutenção de política única de risco de crédito para o Sicoob, além do monitoramento das carteiras de crédito das cooperativas.

21.4 Gerenciamento de capital

O gerenciamento de capital é o processo contínuo de monitoramento e controle do capital, mantido pela cooperativa para fazer face aos riscos a que está exposta, visando atingir os objetivos estratégicos estabelecidos.

21.5 Risco Socioambiental

O gerenciamento do risco socioambiental consiste na identificação, classificação, avaliação e no tratamento dos riscos com possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

21.6 Gestão de Continuidade de Negócio

A Gestão de Continuidade dos Negócios (GCN) é um processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais de descontinuidade das operações de negócios para a organização e possíveis impactos, caso essas ameaças se concretizem.

O Sicoob Confederação realiza Análise de Impacto (AIN) para identificar processos críticos sistêmicos, com objetivo de definir estratégias para continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN é baseado nos impactos financeiro, legal e de imagem.

São elaborados, anualmente, Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em: Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a efetividade.

22. Seguros contratados – Não auditado

A Cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

23. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN 4192/13 de 01/03/2013, compatível com os riscos de suas atividades.

24. Provisão para demandas judiciais

É estabelecida considerando a avaliação dos consultores jurídicos quanto às chances de êxito em determinados questionamentos fiscais e trabalhistas em que a cooperativa é parte envolvida. Dessa forma, são constituídas as seguintes provisões:

Descrição	31/12/2018		31/12/2017	
	Provisão para Contingências	Depósitos Judiciais	Provisão para Contingências	Depósitos Judiciais
PIS	38.845,11	38.845,11	37.994,28	37.994,28
COFINS	206.865,67	206.865,67	202.316,55	202.316,55
Total	245.710,78	245.710,78	240.310,83	240.310,83

PIS e COFINS - Quando do advento da Lei nº 9.718/1998, a cooperativa entrou com ação judicial questionando a legalidade da inclusão de seus ingressos decorrentes de atos cooperados na base de cálculo do PIS e COFINS. Conseqüentemente, registrou as correspondentes obrigações referentes ao período de 03/1999 a 07/2004, sendo que os valores equivalentes foram depositados em juízo e estão contabilizados na rubrica Depósitos em Garantia.

Contagem, 17 de janeiro de 2019.

Humberto Vidigal Lana
Diretor Presidente

Carlos Alberto Ildfonso
Diretor Financeiro

Miguel Arcanjo de Barros
Diretor Administrativo

Janaina Conceição Braga
Contadora - CRC MG 77044/0-3